CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 31/2014

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Jose Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia 19 de junho– Corpus Christi, e o DECRETO MUNICIPAL 849/2014, RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 19 e 20 junho de 2014 (Quinta-feira e sexta-feira).

Art. 2º O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará no dia 23 de JUNHO de 2014 (segunda-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 18 de junho de 2014.

JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

DECRETO Nº 849/2014

"Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos durante o feriado do Corpus Christi e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que:

I - Considerando que o dia 19 de Junho (Quinta-feira) é comemorado *Corpus Christi*;

DECRETA:

Art. 1º- Será Facultativo o dia 20 de Junho de 2014 (Sexta-feira).

Parágrafo único - Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, a coleta de lixo urbano e o atendimento ambulatorial de emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sarzedo, 17 de Junho de 2014.

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal